

**Decreto Nº 18 - de 27 de Janeiro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 68.858,71 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.858,71 ( sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0023-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - - - - - R\$ 11.000,00

2.02.02.04.122.0002.2.0022-100 - 3.3.90.92.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 258,71

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 11.258,71

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 11.258,71

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 55.000,00

2.03.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 57.600,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 57.600,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 68.858,71

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 68.858,71**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 258,71

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 258,71

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 258,71

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.600,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.365.0014.2.0034-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-E.INFANTIL - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 57.600,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.452.0005.1.0034-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE BLOCOS DE CIMENTO - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.000,00


Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 68.858,71

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 68.858,71**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 27 de Janeiro de 2020

  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Arquivo de forma: gtr1 por JOE MAURICIO DE SALES:23668849668  
Data: 02/03/20 16:11:03